



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 114, DE 24 DE ABRIL DE 2026**

**"ABRE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E/OU ESPECIAL(IS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **552.518,27**, conforme Lei 4777/2025, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

*Suplementação - Superávit Financeiro*

02.0223.13.392.0093.2966.339035.234	FOMENTO CULTURAL -	64.000,00
03.0301.10.301.0114.2963.339040.207	ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -	189.943,88
03.0301.10.302.0127.1365.449052.231	INVESTIMENTO À ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL -	298.574,39
<b>Total Suplementação - Superávit Financeiro</b>		<b>552.518,27</b>

**Art. 2º** - Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ **552.518,27**, será usado como Superávit Financeiro.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 24 de Abril de 2026.

---

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
Prefeito Municipal de Luziânia - GO